

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****Gabinete****EDITAL SES Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2025 - RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
- Seleção 2025/1**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2025/1, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118 de 27 de junho de 2024, Processo SEI-GDF nº 00064-00002251/2025-69, resolve:

1. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 66, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina de Emergência, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: Serviço de Emergência HBDF/IGESDF, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 6 (seis) vagas.
2. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 67, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Clínica Médica, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: Box Emergência HRT, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas.
3. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 68, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Hematologia/Hemoterapia, Cargo/Especialidade Hematologista/Hemoterapia, Local de Execução das atividades funcionais: Hemocentro, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas**(CR).
4. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 69, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Hematologia/Hemoterapia, Cargo/Especialidade Hematologista/Hemoterapia, Local de Execução das atividades funcionais: HRT, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 1 (uma) vaga **(CR).
5. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 70, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Hematologia/Hemoterapia, Cargo/Especialidade Hematologista/Hemoterapia, Local de Execução das atividades funcionais: HRAN, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 1 (uma) vaga **(CR).
6. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 71, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Neurologia, Cargo/Especialidade Neurologia, Local de Execução das atividades funcionais: HRS, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas**(CR).
7. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 72, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Neurologia, Cargo/Especialidade Neurologia, Local de Execução das atividades funcionais: HRG, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas**(CR).

8. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 73, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Neurologia, Cargo/Especialidade Neurologia, Local de Execução das atividades funcionais: HBDF, Período: matutino, vespertino, noturno, número de vagas: 2 (duas) vagas**(CR).
9. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 74, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Núcleo Bandeirante, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.
10. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 75, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Núcleo Bandeirante (Consultório de Rua), Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga**(CR).
11. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 76, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 2 Guará, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga **(CR).
12. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 77, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 5 Riacho Fundo II, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.**(CR).
13. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 78, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Riacho Fundo II, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.**(CR).
14. Acrescentar no Anexo II: Número de opção de vaga 79, COREME SES/Residência Integrada, Programa de Residência Médica: Medicina Preventiva e Social, Cargo/Especialidade Médico, Local de Execução das atividades funcionais: UBS nº 1 Riacho Fundo I, Período: matutino, número de vaga: 1(uma) vaga.**(CR).

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/07/2025, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=175168831 código CRC= **43C823FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

(61) 3449-4002

00064-00002251/2025-69

Doc. SEI/GDF 175168831

Criado por 55216803817, versão 3 por 55216803817 em 03/07/2025 13:47:40.